



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23**

## **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024**

**CONTRATANTE:** SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SETEC.2024.00002892-41

**LICITAÇÃO:** DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21

**CONTRATO Nº:** 15/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 63.144,84 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e pelo Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede no Município de Campinas/SP, na Rua João Felipe Xavier da Silva, nº 488, Bairro São Bernardo, CEP: 13.030-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.035.146/0010-76, Inscrição Estadual nº 626.700.450.111 e Inscrição Municipal 90395, representada neste ato pelo **Sr. ANTÔNIO DE SOUSA SILVA**, Gerente de Contas Públicas, inscrito no CPF nº 171.064.408-76 e portador do RG nº 24.896.479-3 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Prorroga-se a vigência do **Contrato nº 15/2024**, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **16/07/2026** e término em **15/07/2027**, conforme parecer Jurídico e autorização do Presidente da SETEC, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2024.00002892-41**

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Reajusta-se o **Contrato nº 15/2024**, conforme índice previsto (índice aplicado em 4,72%), sendo o novo valor unitário da coleta **R\$ 629,91 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)**, com 96 (noventa e seis) coletas anuais perfazendo o total de **R\$ 60.471,36 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)** e **R\$ 2.673,48 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)** estimados a título ad-valorem, totalizando o aditamento em **R\$ 63.144,84 (sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23**

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A **CONTRATADA** apresentará ao Gestor no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do início de vigência deste Termo, o comprovante de renovação da Garantia Contratual, no valor de **R\$ 3.157,24 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, calculado na base de **05% (cinco por cento)** do valor total anual estimado do Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera-se a Cláusula Décima do Contrato, pela adequação da **Dotação Orçamentária**, sendo codificada sob novo nº **01 04 12 2051 4239 33.90.39**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

*ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA*  
Presidente – SETEC  
CPF: 055.896.828-78

*JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA*  
Diretora Administrativo/Financeiro - SETEC  
CPF: 356.194.948-70

*MAURILEI PEREIRA*  
Diretor Técnico Operacional – SETEC  
CPF: 172.819.608-67

*ANTÔNIO DE SOUSA SILVA*  
Gerente - PROTEGE  
CPF: 171.064.408-76



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SETEC.2024.00002892-41

**LICITAÇÃO:** DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº:** 15/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 63.144,84 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR**

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	<a href="mailto:enrique.lerena@setec.sp.gov.br">enrique.lerena@setec.sp.gov.br</a>
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir. Adm. Financeiro - SETEC	<a href="mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br">janaina.barbosa@setec.sp.gov.br</a>
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Téc. Operacional - SETEC	<a href="mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br">maurilei.pereira@setec.sp.gov.br</a>
ANTÔNIO DE SOUSA SILVA	171.064.408-76	Gerente - PROTEGE	<a href="mailto:licitacoes@protege.com.br">licitacoes@protege.com.br</a>

\*\*Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>



ASSINATURAS
